



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 08.786.865/0001-37

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

Lei Nº. 07 / 2021.

Dispõe acerca da nomeação da UBS que será construída no Conjunto Achilles Leal, zona urbana do Município de Mulungu – PB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mulungu, Estado da Paraíba, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º A UBS que será construída no Conjunto Achilles Leal, zona urbana do Município de Mulungu, doravante será denominada UBS Maria de Lourdes Morais da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mulungu - PB, 10 de Junho de 2021.


Melquiades João do Nascimento Silva
Prefeito Constitucional